



COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº 001

ÉPOCA: 2010/2011

DATA: 09.08.2010

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

NORMAS PARA OBSERVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

DE ÁRBITROS E OFICIAIS DE MESA – ÉPOCA 2010/2011

Princípios Gerais

- Os quadros de juizes e as normas de observação e classificação em vigor para cada época serão fixados até 31 de Julho da época anterior;
- Os Observadores específicos para cada Quadro de Acesso classificativo serão previamente divulgados, antes do início das respectivas observações;
- No final de cada processo classificativo todas as observações serão publicadas, assim como os resultados das provas realizadas;
- Após publicação das classificações, os juizes interessados dispõem de 5 dias úteis para apresentar, por escrito, qualquer eventual reclamação;
- As classificações só se tornam definitivas quando expirado aquele prazo ou resolvidas as reclamações apresentadas, e só face às classificações definitivas se procede ao movimento de promoções e despromoções para a época seguinte;
- O processo referido nos pontos anteriores é aplicado a todos os sistemas classificativos de juizes;
- Todos os Comissários Técnicos/Observadores têm “um” como factor de valoração;
- Sempre que os Árbitros não sejam pontuados por um Comissário Técnico ou Observador, serão previamente avisados desse facto pelo mesmo, mas será sempre efectuada a observação qualitativa;
- Só contarão os relatórios de observação dos Comissários Técnicos ou Observadores que efectuarem um mínimo de 18 observações a Árbitros e/ou 24 a Oficiais de Mesa;
- Os Árbitros podem ser avaliados simultaneamente no mesmo jogo pelo Instrutor FIBA e pelo Comissário Técnico.

A. QUADROS DE ÁRBITROS NACIONAIS

I – Árbitros Nacionais 1ª Categoria

1. Quadro

- 1.1. O Quadro de Árbitros Nacionais de 1ª Categoria será constituído por 40 Árbitros, divididos em dois níveis, A e B, com 22 Árbitros no nível “A” e 18 no nível “B”. Os Níveis A e B poderão incluir como Supra-Quadro, casos excepcionais considerados pelo CA. O nível B poderá ainda incluir como Supra-Quadro, os considerados “aptos com elevado talento” do Programa Potenciais Talentos;
- 1.2. No final da presente época descerão ao nível B os 3 últimos classificados do nível A, por troca com os 2 primeiros classificados do respectivo Quadro de Acesso.

>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



>> PARCEIROS OFICIAIS



fonte viva



- 1.2.1. O Quadro de Acesso ao nível A será constituído pelo melhor classificado dos 3 Árbitros que descenderam ao nível B, pelos 2 primeiros da classificação final do nível B, que não ascenderam ao nível A e pela árbitra do QEFAB melhor classificada que não arbitre LPB;
- 1.2.2. Neste Quadro de Acesso, os 4 candidatos serão avaliados por um grupo específico de 4 Observadores, não mais de duas vezes por cada um deles, em jogos e em circunstâncias tanto quanto possível similares;
- 1.3. Descem à 2ª categoria, os 4 últimos classificados na lista final do nível B;
- 1.4. Os dois primeiros classificados do Quadro de Acesso a Nacional de 1ª Categoria são promovidos ao nível "B";
- 1.5. No caso de, por qualquer motivo, incluindo desistência, um Árbitro que obteve classificação que permita integrar o quadro de juizes 1ª Categoria da época seguinte venha, por qualquer motivo, até ao início da 1ª competição organizada pela FPB a não integrar o respectivo quadro, será substituído pelo terceiro qualificado no Quadro de Acesso.

2. Método de Observação

- 2.1. Cada Árbitro do Quadro Nacional de 1ª categoria terá, no mínimo, 6 observações por Observadores diferentes;
- 2.2. Se for observado entre 8 e 10 vezes, serão excluídas a pior e a melhor notas;
- 2.3. Se for observado mais de 10 vezes, serão excluídas as duas piores e as duas melhores notas;
- 2.4. Nenhum Observador poderá avaliar o mesmo Árbitro mais de 4 vezes ao longo de toda a época, sendo que se isso vier a acontecer, as observações seguintes não contarão para a classificação.

3. Prova Teórica

- 3.1. É penalizado em 0,25 pontos quem obtiver nota inferior a 85%, mas igual ou superior a 75%;
- 3.2. É penalizado em 0,5 pontos quem obtiver nota inferior a 75%, mas igual ou superior a 60%;
- 3.3. É penalizado em 1 ponto quem obtiver nota inferior a 60%;
- 3.4. É penalizado em 2 pontos o Árbitro que, injustificadamente, não realizar a prova e não actua até a efectuar.

4. Prova Física

- 4.1. O Árbitro que não realizar a prova física não actua até a efectuar;
- 4.2. Nessa circunstância o CA marcará uma nova data que, em caso injustificado, deverá ser, pelo menos, de 15 dias, sempre na presença de elemento do CA.

5. Classificação

Os Árbitros Nacionais de 1ª categoria ficarão ordenados, em cada nível, A e B, por ordem decrescente, em função da nota média das avaliações, após a ponderação dos factores correctivos.

A classificação final de cada juiz resulta da média do número de observações nas competições da FPB devidamente afectadas pelos coeficientes dos Observadores, deduzidas ou adicionadas as penalizações/bonificações das acções avaliativas e das restantes referências destas normas, nomeadamente no seu ponto IX A.



II – Árbitros Nacionais de 2ª Categoria

1. Quadro

- 1.1. O Quadro dos Árbitros Nacionais de 2ª categoria é constituído no máximo por 44 juízes;
- 1.2. Descem a Árbitros Regionais os 5 últimos classificados da 2ª Categoria, na lista final;
- 1.3. No caso de, por qualquer motivo, incluindo desistência, um Árbitro que obteve classificação que permita integrar o quadro de juízes de 2ª Categoria venha, por qualquer motivo, até ao início da 1ª competição organizada pela FPB a não integrar o respectivo quadro, e sendo necessário preencher a vaga, será substituído pelo melhor qualificado no Quadro de Acesso que não tenha subido de categoria.

2. Método de Observação

- 2.1. Cada Árbitro do Quadro Nacional de 2ª Categoria terá, no mínimo, 5 observações por Observadores diferentes;
- 2.2. Se for observado entre 7 e 9 vezes, serão excluídas a pior e melhor notas;
- 2.3. Se for observado mais de 9 vezes, serão excluídas as duas piores e as duas melhores notas;
- 2.4. Os Árbitros deverão ser avaliados, preferencialmente, por Observadores diferentes, sem prejuízo do definido em 2.1.

3. Prova Teórica

- 3.1. É penalizado em 0,25 pontos quem obtiver nota inferior a 85%, mas igual ou superior a 75%;
- 3.2. É penalizado em 0,5 pontos quem obtiver nota inferior a 75%, mas igual ou superior a 60%;
- 3.3. É penalizado em 1 ponto quem obtiver nota inferior a 60%;
- 3.4. É penalizado em 2 pontos o Árbitro que, injustificadamente, não realizar a prova e não actua até a efectuar.

4. Prova Física

- 4.1. O Árbitro que não realizar a prova física não actua até a efectuar;
- 4.2. Nessa circunstância o CA marcará uma nova data que, em caso injustificado, deverá ser, pelo menos, de 15 dias, sempre na presença de elemento do CA.

5. Classificação

- 5.1. A classificação final far-se-á através da lista nominativa elaborada por ordem decrescente da média ponderada dos relatórios dos Observadores, deduzindo ou adicionando as penalizações/bonificações atrás referidas. Em caso de empate, fica melhor classificado o Árbitro que tiver obtido melhor nota na prova teórica;
- 5.2. A classificação resulta da média ponderada de todas as observações efectuadas;
- 5.3. Nenhum Observador poderá avaliar o mesmo árbitro mais de 2 vezes.

>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



>> PARCEIROS OFICIAIS



fonte viva

**III - Quadro de Acesso a Árbitro Nacional de 1ª Categoria****1. Quadro**

O quadro será formado, numa fase inicial, pelos 8 Árbitros Nacionais de 2ª Categoria melhor classificados na época anterior que não tenham ascendido à 1ª Categoria e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter idade inferior a 40 anos, no dia 1 de Agosto da respectiva época;
- b) Ter actuado, no mínimo, seis meses na época anterior.

§ - Este número será acrescido dos candidatos que resultem do Programa de Potenciais Talentos.

2. Método de observação

- 2.1. A observação realizar-se-á em 2 fases;
- 2.2. A 1ª fase constará de uma prova teórica, um teste vídeo e de uma prova física;
- 2.3. Serão imediatamente eliminados os Árbitros que não realizem os mínimos exigidos na prova teórica e/ou não façam a prova física na data marcada;
- 2.4. Os Árbitros que por motivos de saúde, devidamente comprovados, não possam realizar as provas, terão que as realizar no prazo máximo de 15 dias, se possível no mesmo local e perante o júri, sob pena de serem excluídos;
- 2.5. Relativamente às provas teóricas e de vídeo, aplicam-se as seguintes penalizações por cada uma delas:
 - 2.5.1. É penalizado em 0,25 pontos quem obtiver nota inferior a 85%, mas igual ou superior a 75%;
 - 2.5.2. É penalizado em 0,5 pontos quem obtiver nota inferior a 75%, mas igual ou superior a 60%;
 - 2.5.3. É penalizado em 1 ponto quem obtiver nota inferior a 60%;
 - 2.5.4. É excluído do Quadro de Acesso quem obtiver nota inferior a 70%.
- 2.6. A 2ª fase, para a qual serão apurados os árbitros não eliminados na 1ª fase, será constituída por um número de observações iguais para todos os Árbitros qualificados.
- 2.7. As observações devem ser feitas em número igual para todos eles e por 4 Observadores, que constituem um grupo específico.
- 2.8. Todos os Árbitros, tanto quanto possível, serão avaliados em jogos, em circunstâncias similares.

3. Classificação

- 3.1. A classificação final deste Quadro de Acesso far-se-á através da lista nominativa elaborada por ordem decrescente da média ponderada dos relatórios dos Observadores, deduzindo as penalizações atrás referidas.
- 3.2. Em caso de empate, fica melhor classificado o Árbitro com melhor nota no teste vídeo que tenha obtido melhor nota na prova teórica, e se, ainda assim, subsistir o empate, o que obtiver melhor classificação no quadro nacional a que pertence.
- 3.3. Nenhum Observador do grupo específico avaliará o mesmo Árbitro mais de 2 vezes, no âmbito das observações deste quadro.
- 3.4. Sobem à 1ª Categoria os 2 Árbitros melhor classificados, constantes da lista final da classificação do Quadro de Acesso.



IV - Quadro de Acesso a Árbitro Nacional de 2ª Categoria

1. Quadro

Este quadro é formado pelos Árbitros indicados pelos respectivos CAD's, de acordo com as vagas determinadas pelo CA, tendo em consideração o quadro das competições nacionais, a sua distribuição geográfica e o desenvolvimento da arbitragem, desde que, cumulativamente, reúnam as seguintes condições:

- 1.1. Ter 2 épocas como árbitro regional;
- 1.2. Possuir um mínimo 15 horas de formação contínua registada na ENB.

§ - Pode o CA, se tal se justificar, indicar directamente mais algum Árbitro que, reunindo aqueles requisitos, não tenha sido abrangido pela selecção efectuada pelo respectivo CAD.

2. Método de Observação

- 2.1. A 1ª fase constará de uma prova teórica, um teste vídeo e de uma prova física eliminatórias.
- 2.2. Os Árbitros que por motivos de saúde, devidamente comprovados, não possam realizar a prova, terão que a realizar no prazo máximo de 15 dias, se possível no mesmo local e perante o júri, sob pena de serem excluídos.
- 2.3. O teste de vídeo valerá 100 pontos e é excluído do Quadro de Acesso quem obtiver nota inferior a 70%.
- 2.4. Relativamente à prova teórica, aplicam-se as seguintes penalizações:
 - 2.4.1. É penalizado em 0,25 pontos quem obtiver nota inferior a 90%, mas igual ou superior a 80%;
 - 2.4.2. É penalizado em 0,5 pontos quem obtiver nota inferior a 80%, mas igual ou superior a 70%;
 - 2.4.3. É excluído do Quadro de Acesso quem obtiver nota inferior a 70%.
- 2.5. A 2ª fase, para a qual serão apurados os 8 Árbitros melhor classificados no conjunto do teste de vídeo e do teórico, que tenham cumprido com os mínimos indicados, será constituída por um número de observações iguais para todos os Árbitros qualificados e constará de observações em jogos, efectuadas por 4 Observadores, que constituem um grupo específico;
- 2.6. Os Árbitros serão avaliados em jogos, tanto quanto possível, da mesma competição e em circunstâncias similares.

§ - Este número será acrescido dos candidatos que resultem do Programa de Potenciais Talentos.

3. Classificação

A classificação final deste Quadro de Acesso far-se-á através da lista nominativa elaborada por ordem decrescente da média ponderada dos relatórios dos Observadores, deduzindo as penalizações atrás referidas.

Sobem à 2ª Categoria Nacional os 3 Árbitros melhor classificados, constantes da lista final da classificação do Quadro de Acesso, para além de, como Supra-Quadro, os considerados "aptos com elevado talento" do programa Potenciais Talentos, se os houver;

Em caso de empate, fica classificado em melhor posição o Árbitro com melhor nota no teste vídeo, melhor nota na prova teórica, ainda persistindo o mesmo empate, o mais novo.

>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



>> PARCEIROS OFICIAIS



fonte viva

**V – Quadro Experimental Feminino de Árbitras de Basquetebol**

No final de cada época existirá uma classificação autónoma do QEFAB.

Fazem parte do QEFAB todas as Árbitras Nacionais de 1ª e 2ª Categoria Nacional, que transitam dos Quadros do ano anterior, com todos os direitos adquiridos.

Todas as Associações, através dos seus CAD's, devem indicar após realização de testes regionais, Árbitras com Potencial para integrarem o Quadro.

As Árbitras Regionais que forem indicadas para subirem ao QEFAB serão alvo de provas teóricas, de vídeo e físicas, no início de cada época, para ascenderem a um Quadro de Acesso integrado no QEFAB e que terá como objectivo captar novas Árbitras para o QEFAB, até ao máximo de 15 elementos.

Até o Quadro atingir o número de elementos estabelecido, no final da 1ª época não descenderá nenhuma Árbitra do QEFAB e subirão 3 Árbitras Regionais, que poderão ser do respectivo Quadro de Acesso e do Programa Potenciais Talentos.

Na 2ª época subirão 2 Árbitras do respectivo Quadro de Acesso e do Programa Potenciais Talentos, até o QEFAB atingir o número de elementos previstos.

Nos anos seguintes descenderão 2 Árbitras a Regionais e subirão 2 Árbitras do respectivo Quadro de Acesso.

A Árbitra 1ª Classificada do QEFAB fará parte do Quadro de Acesso a Árbitro Nacional de 1ª Categoria - Nível A da época seguinte, se ainda não tiver adquirido esse direito. Se já tiver adquirido o direito, será a Árbitra classificada imediatamente a seguir e assim sucessivamente.

A Árbitra melhor classificada do QEFAB, que já arbitre na competição da LPB, tem direito a candidatar-se ao Quadro Pré-Internacional.

Ao cabo dos dois anos experimentais, se for decidido pelo CA que o Quadro obteve sucesso, será formalizado o QEFAB, e todas as Árbitras formarão um único escalão nacional denominado QUADRO NACIONAL DE ÁRBITRAS, doravante intitulado

“AS PIONEIRAS”

e não serão incluídas nos Quadros Nacionais Masculinos de 1ª e 2ª Categoria Nacional, todavia sem perda dos direitos entretanto adquiridos.

VI – Oficiais de Mesa Nacionais**1. Quadro**

O quadro de Oficiais de Mesa Nacionais é constituído por todos os juizes que detêm essa categoria na época 2009/2010, não se fixando qualquer número máximo, dado ser insuficiente o número de juizes desta categoria para fazer face a todos os jogos das competições nacionais.

2. Classificação

A Classificação Final de cada época será apresentada por Região.

Os Oficiais de Mesa Nacionais que sejam alvo do número mínimo de observações, serão classificados no final da época.

>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



>> PARCEIROS OFICIAIS



fonte viva



Entram para a classificação as observações efectuadas nos jogos das competições organizadas pela FPB.

Não devem ser observados mais do que 5 vezes pelo mesmo Comissário Técnico, o que a acontecer posteriormente resultará que as mesmas não integrarão a classificação e, preferencialmente, deverão ter sempre, pelo menos, 2 Comissários Técnicos diferentes.

Os Oficiais de Mesa Nacionais serão ordenados, por ordem decrescente, em função da nota média das avaliações, após a ponderação dos factores correctivos regulamentares.

A classificação final de cada Oficial de Mesa Nacional resulta da média ponderada, tendo em consideração o número de observações nas competições da FPB, adicionadas ou subtraídas as bonificações ou penalizações que lhe forem atribuídas.

No final da época desportiva 2010/2011 verificar-se-ão despromoções nas regiões com mais de 8 oficiais de mesa nacionais, na percentagem de 10% do total de oficiais de mesa nacionais de cada uma dessas regiões, valor arredondado para cima.

As penalizações dos testes teóricos são as mesmas das dos Árbitros.

Só constarão da classificação os Oficiais de Mesa Nacionais que tenham sido observados no mínimo 4 vezes. Os restantes serão indicados na mesma lista, como não tendo obtido o número mínimo de observações.

No tocante às observações práticas, no caso de terem entre 5 a 8 observações serão excluídas a pior e a melhor notas, entre 9 a 15 serão excluídas as duas piores e as duas melhores notas e com mais de 15 observações serão excluídas as três piores e as três melhores notas.

VII – Quadro de Acesso a Oficial de Mesa Nacional

1. Quadro

O Quadro de Acesso a Oficiais de Mesa Nacionais é constituído pelos indicados pelos respectivos CAD's, conforme número de vagas definido exclusivamente pelo CA, tendo em conta os interesses do desenvolvimento da arbitragem, a sua distribuição geográfica e a composição dos respectivos quadros competitivos.

§ - Pode o CA, se tal se justificar, indicar directamente mais algum Oficial de Mesa que não tenha sido abrangido pela selecção efectuada pelo respectivo CAD.

2. Classificação

Os candidatos frequentarão obrigatoriamente as acções de formação anuais que venham a ser fixadas pelo CA, no mínimo de 1 acção por época.

Os Oficiais de Mesa do Quadro de Acesso podem ser observados por qualquer Comissário Técnico.

Os Oficiais de Mesa qualificados na 1ª fase terão de ser alvo de 3 observações, no mínimo, efectuadas pelo menos por 2 Comissários Técnicos diferentes.

A classificação será ordenada pela (s) prova (s) realizada (s) e pelas observações. Só em condições excepcionais, devidamente justificadas, poderão não haver observações.

Tal como anteriormente referido, as promoções dos Oficiais de Mesa serão feitas consoante os quadros competitivos, tendo em vista os interesses globais das competições, a fim de que não sejam, em qualquer circunstância, postas em causa por esse facto, nomeadamente em termos económicos e de realização dos jogos.



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



fonte viva



Subirá de categoria o Oficial de Mesa melhor classificado de cada região participante, indiferentemente da classificação obtida e desde que sejam atingidos os mínimos estabelecidos, assim como, por decisão do CA, outros de região(ões) onde não existam Oficiais de Mesa Nacionais suficientes para as necessidades, mas sempre cumprindo com os mínimos determinados.

Os candidatos efectuarão em cada acção específica que venha a realizar-se, uma prova teórica e eventualmente uma outra que venha a ser determinada, onde terão de obter a nota mínima de 80% em cada uma delas, para receberem a respectiva aprovação.

VIII – Quadro de Comissários Técnicos e Observadores

Depois de ter sido efectuado um balanço equilibrado de 2 anos de experiência e face a existirem diferenças significativas no que diz respeito a enquadramento e capacidade técnica, entre os vários elementos que fazem parte do Quadro de Comissários/Observadores, o CA como ponto base inicial, delibera o seguinte para a época 2010/2011:

1. O Quadro de Comissários Técnicos/Observadores é constituído por todos os inscritos na FPB e distribuídos em 2 Escalões.

1.1. Escalão A – Todos os elementos, que sejam ou tenham sido, Comissários ou Árbitros FIBA.

1.2. Escalão B – Todos os restantes elementos.

2. Objectivos e Análise

2.1. Criação de Acção de Formação específica para Comissários/Observadores.

2.2. Objectivos

Avaliação dos Desempenhos e dos Relatórios/Observações dos CO'S.

No final de cada época desportiva serão analisadas pelo CA as possíveis mudanças concretas e devidamente justificadas nos 2 Escalões.

2.3. Análise (vertentes a considerar)

Colaboração com o CA.

Resultados dos testes teóricos ou outros a realizarem eventualmente.

Presença nas Acções Formação.

Análise de Pré-Game, Pós-Game e Relatórios de Observação.

Disponibilidade/Dispensas.

2.4. O Comissário Técnico/Observador poderá ser nomeado para avaliar os Árbitros e os Oficiais de Mesa só qualitativamente.

2.5. Nos Quadros de Acesso, os Observadores específicos do respectivo quadro serão divulgados antes do início da fase avaliativa.

IX – Normas Comuns a todas as Categorias

A - FACTOR ÉTICO-DESPORTIVO DE CORRECÇÃO

O CA pode utilizar um factor correctivo nas diversas classificações.

>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



- Atitude moral e profissional
- Assiduidade
- Disponibilidade
- Colaboração com o CA
- Colaboração com o respectivo CAD
- Motivo Disciplinar

B – GRAU DE DIFICULDADE DOS JOGOS

Deixa de existir grau de dificuldade eventualmente atribuído pelo CA, pelo que a escala das observações é de 0 a 100.

>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



>> PARCEIROS OFICIAIS



fonte viva

**C – RELATÓRIOS**

Os relatórios de observação serão elaborados em modelo aprovado pelo CA.

D – OBSERVAÇÕES

1. Os Observadores poderão ser o Comissário Técnico ou um Observador na bancada;
2. Cada Observador é expressamente nomeado pelo CA.

E – COEFICIENTE CORRECTIVO DAS AVALIAÇÕES,

Às pontuações atribuídas pelos Comissários Técnicos e Observadores será aplicado, no final da época, um coeficiente correctivo, calculado de acordo com as seguintes alíneas:

- a) Determina-se a média de todas as pontuações dos relatórios de cada avaliador, que equivale ao valor de "x";
- b) Determina-se a média de todas as pontuações dos relatórios de todos os avaliadores, que equivale ao valor de "y";
- c) Divide-se o valor de "y" pelo valor de "x", "y/x";
- d) O quociente encontrado pela operação referida na alínea anterior constitui o coeficiente correctivo de cada avaliador, o qual será multiplicado por todas as pontuações atribuídas pelo mesmo;
- e) De acordo com o coeficiente correctivo encontrado para cada avaliador, a pontuação corrigida dos seus relatórios de observação determina-se multiplicando o coeficiente correctivo apurado para o avaliador em questão, por cada uma das suas pontuações iniciais;
- f) Em todos os cálculos são utilizadas 3 casas decimais;
- g) Aplica-se a todos os quadros.

F – FALTAS, IMPEDIMENTO OU CASTIGOS

O Árbitro ou Oficial de Mesa que, por faltas, impedimento, escusa ou castigo transitado em julgado, não esteja em actividade pelo tempo suficiente para ter o mínimo de observações para a sua categoria, será excluído da classificação, incluindo Quadro de Acesso, a menos que tenha uma razão válida justificativa, a qual será analisada pelo CA.

MEMBRO
FUNDADOR



Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal ☎ Tel.: +351 218 815 800 ☎ Fax: +351 218 815 899
url: www.fpb.pt ✉ email: portugalbasket@fpb.pt

>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



G – FACTOS OMISSOS E INTERPRETAÇÃO DESTAS REGRAS

A interpretação destas normas e a resolução dos casos omissos incumbe, exclusivamente, ao CA, de acordo com o espírito do regulamento, e das suas decisões não há recurso.

Lisboa, 09 de Agosto de 2010

>> PATROCINADORES TÉCNICOS

O CA da FPB

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

>> PARCEIROS OFICIAIS



fonte viva

